



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 161/2012

INDICO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO PINHEIROS I.

FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Emiliano Preima, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construir um Parque Infantil no Bairro Pinheiros I.**

JUSTIFICATIVAS

Com a Constituição Federal de 1988, a criança de zero a seis anos é percebida como sujeito de direitos e a educação infantil e o lazer vista como fundamental ao seu desenvolvimento.

Contudo, a obrigatoriedade dos Governantes em oferecer boa qualidade previstas na Lei não tem se mostrado um argumento suficiente para garantir esse atendimento a toda a população que o procura.

Assim, para que a Lei não se transforme em letra morta, é necessário que discussões, pesquisas e reivindicações sejam empreendidas.

Importante ressaltar que o lazer, hoje, é visto como uma necessidade na vida urbana para reabilitação da saúde física, mental e moral humana.

Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto ao Executivo e solicito o apoio para concretização desta obra, até porque é a comunidade do Bairro Pinheiro I quem reivindica esta obra.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2012.


FONTENELE
Vereador DEM